

LEI Nº 5829
(21 DE MARÇO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A
“CAMPANHA ‘ESSA VAGA
NÃO É SUA’”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município
de Caieiras a “Campanha ‘Essa Vaga Não é Sua’”.

Parágrafo único. A campanha
indicada no caput deste artigo terá como objetivo educar as pessoas acerca da necessidade
de respeito às vagas de estacionamento reservadas em favor das pessoas idosas e com
deficiência.

Art. 2º. O Poder Executivo
Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva
aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 020/2023 de autoria do Vereador Eudes Oliveira Santos
Meira, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

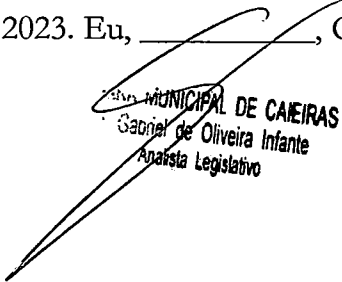


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.829, de 21 de março de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 14 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 17 de abril de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo